

AV. UNO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL

ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fls. 830
Ass. J



CARTÓRIO THEMISTÓCLES SAMPAIO
Rua Lizandro Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64000-200 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-0159 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br
Título: *Anatália Gonçalves de Sampaio Pereira*

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCÓPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL E DOU FÉ EM TEST. DA VERDADE.
Teresina-PI, 27/11/2019.
SELO: AAN63409-83LE - www.tjpi.jus.br/portalextra

Resumo
Jose Hamilton Alves Cardoso - Escrevente Autorizado
Emol: 2,46 TJ: 0,50 FMMP/PI: 0,06 Selo: 0,26 Total: 3,30 - OP: 66
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CARTÓRIO THEMISTÓCLES SAMPAIO
3º OFÍCIO DE NOTAS
José Hamilton A. Cardoso
Escrevente Autorizado
Teresina - PI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL

Atestamos, sob penas da lei, que a empresa SOUSA CAMPELO TRANSPORTE LTDA, estabelecida à Av. Centênário, nº 2007, Aeroporto, na cidade de Teresina PI, inscrita no CNPJ/MF: 10.644.8340001-93, executou a serviço de – Transporte Escolar para a Secretaria Municipal de Educação- SEMED, percorrendo total de 60.375km/mês nas áreas urbanas e rural, utilizando a quantidade de 42 veículos, sendo 15 (quinze) ônibus, 11 (onze) micro-ônibus e 16 (dezesesseis) van, transportando o total de 1483 (hum mil e quatrocentos e oitenta e três) alunos/dia, perfazendo o total de 200 (duzentos) dias letivos em 2018. Conforme especificado no contrato nº 018/2018.

Por ser verdade, firmamos a presente.

União-Piauí, 28 de fevereiro de 2.019.



Marcone Martins da Silva
Secretaria Mun. de Educação
União - PI

Marcone Martins da Silva
Secretaria Municipal de Educação
CPF: 911.690.973-91

CARTÓRIO MATHIAS QUARESMA
2º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO DE IMÓVEIS E REGISTRO CIVIL (TJPI/UNIÃO)
Rua Antônio Lobo, s/nº - Centro - União - PI - Fone: (86) 3281-1344 - CNPJ: 01.312.0001-42
REQUERIDO: *PAR BELETRINA A FILHA DE HELMIR MATHIAS DA SILVA*
EM TEST. DA VERDADE
EMOL: 3,85 TJ: 0,50 FMMP/PI: 0,06 Selo: 0,26 Total: 4,67
SOLINE OLIVEIRA VILHENA - 48731 (F5561735)



CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTEO SELO
DIGITAL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ: 06.553.606/0001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Fis. 83
Ass. J

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Themistocles Sampaio
Rua Lizandro Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64000-200 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-0199 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br
Titular: Anailia Goncalves de Sampaio Pereira

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL E DOU FE EM TEST DA VERDADE.
Teresina-PI, 27/11/2019.
SELO: AAN63412-349Q - www.tjpi.jus.br/portalextra

Jose Hamilton Alves Cardoso-Escritor Autorizado
Emol:2,48 TJ:0,50 FMMP/PI:0,06 Selo:0,26 Total:3,30 - OP:66
FORMALIZAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Jose Hamilton A. Cardoso
Escritor Autorizado
Teresina - PI

FORMALIZAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 18/2018, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESSE TERMO CONTRATUAL.

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTEO SELO
DIGITAL

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, de um lado, de um lado, O MUNICÍPIO DE UNIÃO-PI, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua David Caldas, Centro, União PI, C.N.P.J. nº 06.553.606/0005-64, neste ato representado pelo Sr.º Marcone Martins da Silva, inscrito no CPF nº 911.690.973-91, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em seqüência, designado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA-ME**, com sede na Av. Centenário nº 2007, Loja 01, Bairro: Aeroporto, Teresina - PI, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 10.644.934/0001-23, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pelo Sr. Gilberto Campelo de Lima, CPF nº. 182.071.383-00 denominada simplesmente **CONTRATADA**, CELEBRAM ENTRE SI o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2018, com fundamento na Cláusula Quinta c/c o art. 57, II da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme estabelecido no Processo Administrativo de Nº 001.0000292/2018 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar a Cláusula Quinta, cujo objeto é a Locação de veículos a fim de modificar o prazo de duração do Contrato nº 18/2018, prorrogando sua vigência por 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente Termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições, pactuadas inicialmente, desde que não conflitantes com o presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1 Ficando a Repactuação de acordo com a vontade das partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios (DOM) nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO

CNPJ: 06.553.606/0001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Fls. 839
Ass. *[Signature]*

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (tres) vias de igual teor e forma, para um só efeito que, juntamente com duas testemunhas idôneas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

União-Pi, 20 de dezembro de 2018.

[Signature]
MARCONE MARTINS DA SILVA
SECRETARIO DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE

[Signature]
SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA
BR Gilberto Campelo Lima
Sócio-Administrador
CPF: 182.071.383-00

SOUSA CAMPELO TRANSPORTES
LTDA-ME,

C.N.P.J. 10.644.934/0001-23

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1a) *[Signature]* SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA
BR Alex Vêrus Neves Teotônio
Gerente Administrativo
CPF: 881.277.613-20 RG ou CPF _____

2a) _____ RG ou CPF _____

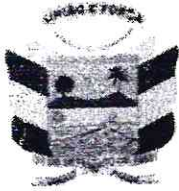
ARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL

Cartório Themistocles Sampaio
Rua Lizandro Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64000-200 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-0199 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br
3º OFÍCIO DE NOTAS
TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Título: *Anália Gonçalves de Sampaio Pereira*

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO
3º OFÍCIO DE NOTAS
José Hamilton A. Cardoso
Escrivente Autorizado
Teresina - PI

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCÓPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL E DOU FÉ EM TEST DA VERDADE.
Teresina-PI, 27/11/2019.
SELO: AAN63413-LT4S - www.tjpi.jus.br/portalextra

Jose Hamilton Alves Cardoso-Escrivente Autorizado
Emol:2,48 TJ:0,50 FMMP/PI:0,06 Selo:0,26 Total:3,30 - OP:66
FORMALIZAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO

CNPJ: 06.553.606/0001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Fls.	833
Ass.	10

CONTRATO Nº 18/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNIÃO - PIAUÍ QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA-ME.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PI, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua David Caldas, Centro, União, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 06.553.606/0005-64, neste ato representado pela Secretário Municipal de Educação, Sr. Marcone Martins da Silva, inscrito no CPF nº 911.690.973-91 doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA-ME**, com sede na Av. Centenário nº 2007, Loja 01, Bairro: Aeroporto, Teresina - PI, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 10.644.934/0001-23, neste ato representado pelo seu Gilberto Campelo de Lima, CPF nº 182.071.383-00, doravante chamado abreviadamente **CONTRATADA**; tendo em vista a homologação, pela **CONTRATANTE**, do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018**, conforme Processo Administrativo nº 001.0000292/2018, e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição e em conformidade com as normas da Lei nº 8.666, de 22/06/93, e suas alterações, da Lei no 10.520, de 17/07/2002, e da Lei no 8.666, de 21.06.93, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente **CONTRATO** tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO - PI**, conforme disciplinado nos termos do Pregão nº. 001/2018, Processo Administrativo nº. 001.0000292/2018.



TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
R. Albuquerque Maranhão, 123 - Centro - CEP: 64005-200 - Teresina - PI - Fone: (06) 3221-0191 - E-mail: themistocles@cartoriosampaio.com.br
Gratuidade para o usuário de São Paulo - SP





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO

CNPJ: 06.553.606/0001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Fls.	834
Ass.	<i>[Signature]</i>

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2018, a contar da data da assinatura deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no art. 57, II da Lei nº 8.666/93, desde que a proposta da CONTRATADA seja mais vantajosa para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Além das obrigações previstas no Termo de Referência, anexo a este instrumento, a CONTRATANTE deverá, ainda:

CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste contrato;
- Fornecer à CONTRATADOS documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;
- Exercer a fiscalização do contrato;
- Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas;
- Designar fiscal responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, que deverá ser o elemento de ligação entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Além das obrigações previstas no Termo de Referência, anexo a este instrumento, a CONTRATADA deverá, ainda:

CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e com estrita observância do instrumento convocatório, da Proposta Detalhe e da legislação vigente;
- prover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL

Cartório
Teresina - Piauí
Sampaio

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Lúcio Magalhães, 123 - Centro - CEP: 64000-000 - Teresina - PI - Fone: (86) 3214-9131 - E-mail: atendimento@cartorio3pi.com.br
Titular: *Cláudia Gonçalves de Sampaio Soares*

AUTENTICO A PRESENTE ORIGINAL. E. DOU P. E. 27/11/2019. SELO: AAN63415-KH17 - www.tfpj.jus.br/portalexta

FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. TESTE DA VERDADE.

Jose Hamilton Alves Cardoso - Escrevente Autorizado

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Jose Hamilton A. Cardoso
Escrevente Autorizado



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO

CNPJ: 06.553.606/0001-30
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Fls. 835
 Ass. J

- d) prestar, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados no trabalho, sempre que a ela imputáveis;
- e) responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável;
- f) iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados.
- g) cumprir todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas;
- h) comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- i) indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE**, aos usuários ou terceiros.

CARTÃO Nº OFÍCIO DE NOTAS
 CONSULTA SELO
 DIGITAL

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, a saber: FPM – RECEITA PRÓPRIA, ICMS, IPVA, FUNDEB, PNAT e Outros.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA: VALOR DO CONTRATO

Dá-se a este contrato o valor conforme discriminado no Pregão Presencial nº. 001/2018, Processo Administrativo nº. 001.0000292/2018 e demonstrativo abaixo:

ITEM 2 - TRANSPORTE ESCOLAR EM VEICULO MICRO-ONIBUS	
EMPRESA	PREÇO REGISTRADO
SOUSA CAMPELO TRANSPORTE LTDA	R\$ 4,10 /KM

ITEM 3 - TRANSPORTE ESCOLAR EM VEICULO VAM	
EMPRESA	PREÇO REGISTRADO
SOUSA CAMPELO TRANSPORTE LTDA	R\$ 3,90 /KM

ITEM 4 - TRANSPORTE ESCOLAR EM VEICULO ÔNIBUS	
EMPRESA	PREÇO REGISTRADO

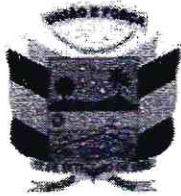
CARTÃO Nº OFÍCIO DE NOTAS CONSULTA SELO DIGITAL

Cartório
 Hamilton A. Cardoso
 Rua Lázaro Magalhães, 123 - Centro - CEP: 64120-000 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-0199 - E-mail: atendimento@cartorioselo.com.br

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
 Atividades: chancelaria, quitadeiras de documentos, despesas

AUTÊNTICO A PRESENTE E DOU FE. EM TEST. DA VERDADE.
 Original - PI, 27/11/2019.
 Selo: AAN63415-2EQA - WAN E JPI. Jus. 27/11/2019 alexandra

CARTÓRIO TERESINA, ES. SAINTE
 3º OFÍCIO DE NOTAS
 José Hamilton A. Cardoso
 Escritório Autorizado - PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO

CNPJ: 06.553.606/0001-30
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Fls.	836
Ass.	<i>[Signature]</i>

SOUSA CAMPELO TRANSPORTE LTDA	R\$ 4,80
-------------------------------	----------

CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do cronograma de execução do contrato especificado pelo Termo de Referência e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por comissão constituída de 3 (três) membros designados pelo Ordenador de Despesas: Raimundo Soares dos Santos, CPF nº: 939.273.897-04; Jardel Henrique Miranda da Silva, CPF nº 010.480.963-94; Lídia Maria Pereira Nunes nº 230.934.553-91.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto do contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem ao do pagamento, na seguinte forma:

- provisoriamente, após parecer circunstanciado da comissão a que se refere o parágrafo primeiro, que deverá ser elaborado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega do serviço;
- definitivamente, após parecer circunstanciado da comissão a que se refere o parágrafo primeiro, após decorrido o prazo de 30 (trinta) dias de observação e vistoria que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O representante do **CONTRATANTE**, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotarà em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação.

PARÁGRAFO QUARTO: A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
 CONSULTE O SELO
 DIGITAL

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
 Teresina - Piauí

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
 Rua Leandro Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64000-300 - Teresina - PI - Fone: (86) 3241-9191 - E-mail: atendimento@cartorio3.com.br
 Titular: Claudete Aparecida de Sá Pereira

AUTÊNTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É PRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FE EM TEST. DA VERDADE.
 Teresina - PI, 27/11/2019.
 SELO: AAN63417-HCOY - www.fcp1.3us.br/portalexeca

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
 Teresina - Piauí
 José Hamilton A. Cardoso
 Escrivão Autenticado
 Tabela: 27



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO

CNPJ: 06.553.606/0001-30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Fls.	837
Ass.	

PARÁGRAFO QUINTO: A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA é responsável por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo a CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA será obrigada a apresentar, mensalmente, prova de que:

- está pagando os salários de seus empregados, incluídas as horas extras devidas e outras verbas que, em razão da percepção com habitualidade, devam integrar os salários; ou a repartição das cotas, em se tratando de cooperativas, até o quinto dia útil de cada mês seguinte ao vencimento ou na forma estabelecida no Estatuto, no último caso;
- estar em dia com o vale-transporte e o auxílio-alimentação de seus empregados;
- anotou as Carteiras de Trabalho e Previdência Social de seus empregados; e
- encontra-se em dia com os recolhimentos dos tributos, contribuições e encargos, incluindo aqueles relativos aos empregados vinculados ao contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA será obrigada a re apresentar a Certidão Negativa conjunta da Receita Federal e o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), sempre que expirados os respectivos prazos de validade.

PARÁGRAFO QUARTO: A ausência da apresentação dos documentos mencionados no PARÁGRAFO SEGUNDO e TERCEIRO ensejará a retenção do valor do pagamento da parcela(s) devida(s), que só poderá ser realizado mediante a regularização da falta.

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO
Rua Leandro Nogueira, 123 - Centro - CEP: 64060-200 - Fone: (86) 324-9199 - E-mail: themistocles@cartorioempio.com.br
Teresina - PI, 27/11/2019
SELO: AAN63418-5580 - www.tjpi.jus.br/portallextra

AUTENTICADO EM 27/11/2019
A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL EM TESTE DA VERDADE.

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO
3º OFÍCIO DE NOTAS
José Hamilton A. Cardoso
Escritório Autorizado
Teresina - PI



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO

CNPJ: 06.553.606/0001-30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

FIS.	838
Ass.	[Assinatura]

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor disciplinado nos termos da cláusula sexta, sendo efetuadas mensal, sucessiva e diretamente em conta corrente de instituição financeira informado pelo CONTRATADO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo **Município** ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo **Município**, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento da segunda e demais parcelas mensais do contrato só será efetuado mediante demonstração do cumprimento das obrigações sociais e trabalhistas, relativas aos empregados vinculados ao contrato, referentes ao mês anterior à data do pagamento, de acordo com o disposto no parágrafo segundo da cláusula oitava.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA deverá encaminhar a fatura para pagamento à Prefeitura Municipal de União-PI, situada na Praça Barão de Gurgueia, 443, Centro, União - PI, relativa à mão de obra empregada no contrato.

PARÁGRAFO QUARTO: Satisfeitas as obrigações previstas no parágrafo segundo e terceiro, o prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias, contados da data da entrada do documento de crédito, isento de erros, na repartição competente, previamente atestado por dois servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

PARÁGRAFO QUINTO: Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Lendo Nogueira, 123, Centro, CEP: 64000-200, Teresina-PI, Fone: (86) 3221-0191, E-mail: atendimento@cartorio3pi.com.br
Cidades: Chã de Gurgueia, Gurgueia de São Paulo, Pires

AUTENTICO A PRESENTE
ORIGINAL EM 27/11/2019
SELO: AAN63419-DK9G - www.tjpi.jus.br/pdca/externa

FOTOCOPIA QUE E REF. UÇÃO FIEL DO
EM TEST. DA VERDADE.

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
José Hamilton A. Cardoso
Eventos Autorizado
Teresina, PI

[Assinatura]



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO

CNPJ: 06.553.606/0001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Fis.	839
Ass.	J

CLÁUSULA DÉCIMA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do **CONTRATANTE**, pela inexecução total ou parcial do disposto na cláusula quinta ou das demais cláusulas e condições, nos termos dos artigos 77 e 80 da Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a indenizações de qualquer espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado a **CONTRATADA** o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação em Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA**, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face da **CONTRATANTE**, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: EXCEÇÃO DE INADIMPLEMENTO

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória por parte da **CONTRATADA**, a impossibilidade, perante a **CONTRATANTE**, de opor, administrativamente, exceção de inadimplemento, como fundamento para a interrupção unilateral do serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO: É vedada a suspensão do contrato, a que se refere o art. 78, XIV, da Lei nº 8.666/93, pela **CONTRATADA**, sem a prévia autorização judicial.

ARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
DIGITAL
E-SELO

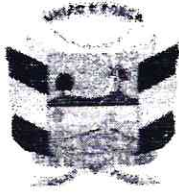
Cartório
Themistocles
Sampaio
Teresina-PI
27/11/2019
SELO: AAN63420-007A - WWW.EJPI.JUS.BR/PORTALEXTRA

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Leandro Nogueira, 123 - Centro - CEP: 64000-000 - Teresina-PI - Fone: (86) 321-9189 - Email: atendimento@cartoriopiamunicipal.com.br
Tribuna especializada em serviços de cartório em Teresina

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É DOU FE. EM TEST. ORIGINAL. 27/11/2019. Selo: AAN63420-007A - WWW.EJPI.JUS.BR/PORTALEXTRA

REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL DA VERDADE.

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO
3º OFÍCIO DE NOTAS
José Hamilton A. Cardoso
Escritório Autorizado
Teresina-PI



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Cidade de União - PI para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

União (PI) 28 de fevereiro de 2018.

SIGNATÁRIOS

Marcone Martins da Silva
 MARCONE MARTINS DA SILVA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
 EDUCAÇÃO DE UNIÃO-PI
 CONTRATANTE

Guilherme Sampaio
 SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA-ME
 CNPJ: 10.644.934/0001-23
 CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª) _____ RG ou CPF _____
 2ª) _____ RG ou CPF _____

EM BRANCO

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO
 3º OFÍCIO DE NOTAS
 José Hamilton A. Cardoso
 Escritor Autorizado
 Teresina-PI



TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
 Rua Lizandro Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64000-200 - Teresina-PI - Fone: (06) 3221-8159 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br
 Titular: Anatalia Gonçalves de Sampaio Pereira

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCÓPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FE EM TEST. DA VERDADE.
 Teresina-PI, 27/11/2019.
 SELO: AAN63421-CB33 - www.tjpi.jus.br/portalextra

Jose Hamilton Alves Cardoso - Escritor Autorizado
 Emol: 2,48 TJ: 0,50 FMMP/PI: 0,06 Selo: 0,26 Total: 3,30 - OP: 66
 CONTRATO

CONSULTE O SELO DIGITAL
 3º OFÍCIO DE NOTAS

FIS.	822
Ass.	J

 <p>Prefeitura do Município de Teresina SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</p>	Número da Nota 00003995								
	Data e Hora de Emissão 03/05/2019 11:42:20								
	Código de Verificação c4436bf8								
PRESTADOR DE SERVIÇOS									
 <p>Nome/Razão Social: SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA ME CPF/CNPJ: 10.644.834/0001-93 Inscrição Municipal : 101543-5 Endereço: AVENIDA CENTENARIO, Nº2007 - COMPLEMENTO: S/N; - BAIRRO AEROPORTO - CEP:64003-700 Município: TERESINA UF: PI</p>									
TOMADOR DE SERVIÇOS									
<p>Nome/Razão Social: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNIÃO-PI CPF/CNPJ: 06.553.606/0005-64 Endereço: RUA DAVID CALDAS, NºS/N - BAIRRO CENTRO - CEP:06412-000 Município: UNIAO UF: PI E-mail: financasuniaopi@gmail.com</p>									
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS									
Descrição:									
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS E VAN, PARA ATENDER AO TRANSPORTE ESCOLAR, DE ALUNOS E PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO-PI- REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2019.									
Tributável	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$					
SIM	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MIRO-ÔNIBUS	10877	4,1	44.595,70					
SIM	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS	19318	4,8	92.726,40					
SIM	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN	19835	3,9	77.356,50					
<table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td>PIS (0,0000%): R\$ 0,00</td> <td>COFINS (0,0000%): R\$ 0,00</td> <td>INSS (0,0000%): R\$ 0,00</td> <td>IR (0,0000%): R\$ 0,00</td> <td>CSLL (0,0000%): R\$ 0,00</td> </tr> </table>					PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00
PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00					
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 214.678,60									
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 214.678,60	Alíquota: 5,00%	Valor do ISS: R\$ 10733,93						
OUTRAS INFORMAÇÕES									
Mês de Competência da Nota Fiscal: 05/2019		Tributação: NÃO INCIDENTE NO MUNICÍPIO DE TERESINA							
Local da Prestação do Serviço: UNIAO/PI		Incidência: UNIAO/PI							
Recolhimento: ISS A RECOLHER EM OUTRO MUNICÍPIO									
CNAE: 492480000 - TRANSPORTE ESCOLAR									
Serviço: 1602 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.									
O CREDENCIAMENTO PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA									



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO

CNPJ: 06.553.606/0001-30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Fis. 892
Ass. [assinatura]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.644.834/0001-93, com sede à Av. Centenário, nº 2007, Sala 01, Bairro Aeroporto, CEP: 64006-700, Teresina-PI, prestou serviços de Locação de Veículos – locação sem motoristas, destinados a atender as necessidades da **Prefeitura Municipal de União-PI**, inscrita no CNPJ: 06.553.606./0001-30 situada na Praça Barão de Gurguéia, 443, Centro CEP: 64.120-000, União-PI, de acordo com as especificações referentes ao **Contrato Nº 020/2017**, Pregão Presencial nº 038/2016:

LOTE ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
1.5	Veículo tipo Pick-up cabine dupla, 4x4m diesel, 4 portas não superior a 4 anos de fabricação.	03
1.11	Veículo tipo Caminhão TOCO, carroceria aberta em madeira, motor turbo, eixo simples, capacidade mínima para 4.000kg movido a óleo diesel .	03
1.1	Veículo tipo Passeio, com capacidade para 5 passageiros, motorização 1.0 no mínimo, com ar-condicionado, flex., 4 portas, não superior a 3 anos de fabricação.	03
3.3	Caminhão tipo Caçamba TRAÇADO, 4x4, capacidade mínima 12/14 m ³ (preço por hora trabalhada).	01

Registramos ainda que, as prestações dos serviços acima referidos apresentam com desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

União-PI, 23 de janeiro de 2018.

Walterlene
Walterlene Bueno de Sousa Pimentel
SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE UNIÃO-PI
CPF: 822.613.343-20

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SEU

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO
3º Ofício de Notas
Alessandro Alves de Sousa
Escritor Autorizado
Teresina - PI

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Rue Licandro Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64006-200 - Teresina-PI - Fone: (98) 3221-0158 - E-mail: atendimento@cartorio3sampaio.com.br
Titular: Anailia Gonçalves de Sampaio Pereira

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FÉ. EM TEST. DA VERDADE.
Teresina-PI, 11/10/2019.
SELO: AAK36775-GN07 - www.tjpi.jus.br/pontalextra

ALESSANDRO ALVES DE SOUSA-ESCREVENTE AUTORIZADO
Emol:2,48 TJ:0,50 FMMP/PI:0,06 Selo:0,26 Total:3,30 - OP:329
ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA



3º OFÍCIO DE NOTAS

CNPJ: 06.553.606/0001-30
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443
CENTRO CEP: 64.120-000, UNIÃO-PI

Fis. 823
Ass. P

 Prefeitura do Município de Teresina SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe	Número da Nota 00003078																
	Data e Hora de Emissão 24/08/2017 16:53:26																
	Código de Verificação f82fa0f0																
PRESTADOR DE SERVIÇOS																	
 BR <small>LOCAÇÃO</small>	Nome/Razão Social: SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA ME CPF/CNPJ: 10.644.834/0001-93 Inscrição Municipal : 101543-5 Endereço: AVENIDA CENTENARIO, Nº2007 - LOJA: 01; - BAIRRO AEROPORTO - CEP:64006-700 Município: TERESINA UF: PI																
	TOMADOR DE SERVIÇOS																
Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO CPF/CNPJ: 06.553.606/0001-30 Endereço: PRACA BARÃO DE GURGUEIA, Nº443 - BAIRRO CENTRO - CEP:06412-000 Município: UNIAO UF: PI E-mail: financasuniaopi@gmail.com																	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS																	
Descrição:																	
<small>LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO TÔCO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA DO PERÍODO DE 14 DE JULHO A 13 DE AGOSTO/2017, CONFORME ADESAO AO PREGÃO SRP Nº 038/2016</small>																	
Tributável SIM	Item LOCAÇÕES DE VEÍCULOS	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Qtde</th> <th>Unitário R\$</th> <th>Total R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">3</td> <td style="text-align: center;">10200,00</td> <td style="text-align: center;">30.600,00</td> </tr> </tbody> </table>	Qtde	Unitário R\$	Total R\$	3	10200,00	30.600,00									
Qtde	Unitário R\$	Total R\$															
3	10200,00	30.600,00															
<table border="1"> <tr> <td>PIS (0,0000%): R\$ 0,00</td> <td>COFINS (0,0000%): R\$ 0,00</td> <td>INSS (0,0000%): R\$ 0,00</td> <td>IR (0,0000%): R\$ 0,00</td> <td>CSLL (0,0000%): R\$ 0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="5" style="text-align: center;">VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 30.600,00</td> </tr> <tr> <td>Valor Total das Deduções: R\$ 0,00</td> <td>Base de Cálculo: R\$ 30.600,00</td> <td>Alíquota: 0,00%</td> <td colspan="2">Valor do ISS: R\$ 0,00</td> </tr> </table>			PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 30.600,00					Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 30.600,00	Alíquota: 0,00%	Valor do ISS: R\$ 0,00	
PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00													
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 30.600,00																	
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 30.600,00	Alíquota: 0,00%	Valor do ISS: R\$ 0,00														
OUTRAS INFORMAÇÕES																	
Mês de Competência da Nota Fiscal: 08/2017 Tributação: NÃO INCIDENTE NO MUNICÍPIO DE TERESINA Local da Prestação do Serviço: UNIAO/PI Incidência: UNIAO/PI recolhimento: ISS A RECOLHER EM OUTRO MUNICÍPIO CNAE: 492300200 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE A Serviço: 1602 - Outros serviços de transporte de natureza municipal. A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA																	

Fls. 824
Ass. J

 <p>Prefeitura do Município de Teresina SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</p>	Número da Nota 00002809	
	Data e Hora de Emissão 12/05/2017 11:45:33	
	Código de Verificação c9f1477a	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA ME**
 CPF/CNPJ: **10.644.834/0001-93** Inscrição Municipal : **101543-5**
 Endereço: **AVENIDA CENTENARIO, Nº2007 - LOJA 01 - BAIRRO AEROPORTO - CEP:64006-700**
 Município: **TERESINA** UF: **PI**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO**
 CPF/CNPJ: **06.553.606/0001-30**
 Endereço: **PRACA BARÃO DE GURGUEIA, Nº443 - BAIRRO CENTRO - CEP:06412-000**
 Município: **UNIAO** UF: **PI** E-mail: **financasuniaopi@gmail.com**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:
 LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4, 4 PORTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA, DO PERÍODO DE 13 DE ABRIL A 13 DE MAIO/2017, NE Nº 413001/2017.

Tributável	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$
SIM	LOCAÇÃO DE VEICULO	1	7300,00	7.300,00

PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 7.300,00				
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 7.300,00	Alíquota: 0,00%	Valor do ISS: R\$ 0,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência da Nota Fiscal: **05/2017** Tributação: **NÃO INCIDENTE NO MUNICÍPIO DE TERESINA**
 Local da Prestação do Serviço: **UNIAO/PI** Incidência: **UNIAO/PI**
 Recolhimento: **ISS A RECOLHER EM OUTRO MUNICÍPIO**
 CNAE: **492300200 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE A**
 Serviço: **1602 - Serviços de transporte de natureza municipal, excetuados aqueles mencionados no subitem 16.01**
 A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA

Fis. 895
Ass. P



Prefeitura do Município de Teresina
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
00002814

Data e Hora de Emissão
12/05/2017 12:03:02

Código de Verificação
03106161



PRESTADOR DE SERVIÇOS
Nome/Razão Social: **SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA ME**
CPF/CNPJ: **10.644.834/0001-93** Inscrição Municipal: **101543-5**
Endereço: **AVENIDA CENTENARIO, Nº2007 - LOJA 01 - BAIRRO AEROPORTO - CEP:64006-700**
Município: **TERESINA** UF: **PI**

TOMADOR DE SERVIÇOS
Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO**
CPF/CNPJ: **06.553.606/0001-30**
Endereço: **PRACA BARÃO DE GURGUEIA, Nº443 - BAIRRO CENTRO - CEP:06412-000**
Município: **UNIAO** UF: **PI** E-mail: **financasuniaopi@gmail.com**




DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS
Descrição:
LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO CAGAMBA TRACADO 4X4, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO PERÍODO DE 13 DE ABRIL A 13 DE MAIO/2017, NE Nº 413001/2017.

Tributável	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$
SIM	LOCAÇÃO DE VEICULO	1	12000,00	12.000,00



PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 12.000,00				
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 12.000,00	Alíquota: 0,00%	Valor do ISS: R\$ 0,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES
Mês de Competência da Nota Fiscal: **05/2017** Tributação: **NÃO INCIDENTE NO MUNICÍPIO DE TERESINA**
Local da Prestação do Serviço: **UNIAO/PI** Incidência: **UNIAO/PI**
Recolhimento: **ISS A RECOLHER EM OUTRO MUNICÍPIO**
CNAE: **492300200 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE A**
Serviço: **1602 - Serviços de transporte de natureza municipal, excetuados aqueles mencionados no subitem 16.01**
A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA

Fls. 826
Ass. J

 Prefeitura do Município de Teresina SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e	Número da Nota 00002813																
	Data e Hora de Emissão 12/05/2017 11:57:37																
	Código de Verificação 08ea2d9e																
PRESTADOR DE SERVIÇOS																	
 Nome/Razão Social: SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA ME CPF/CNPJ: 10.644.834/0001-93 Inscrição Municipal : 101543-5 Endereço: AVENIDA CENTENARIO, Nº2007 - LOJA 01 - BAIRRO AEROPORTO - CEP:64006-700 Município: TERESINA UF: PI																	
TOMADOR DE SERVIÇOS																	
Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO CPF/CNPJ: 06.553.606/0001-30 Endereço: PRACA BARÃO DE GURGUEIA, Nº443 - BAIRRO CENTRO - CEP:06412-000 Município: UNIAO UF: PI E-mail: financasuniaopi@gmail.com																	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS																	
Descrição: LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS TIPO PASSEIO, 4 PORTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, DO PERÍODO DE 13 DE ABRIL A 13 DE MAIO/2017, NE Nº 413002/2017.																	
Tributável SIM	Item LOCAÇÕES DE VEÍCULOS	Qtde 3															
		Unitário R\$ 2950,00															
		Total R\$ 8.850,00															
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 20%;">PIS (0,0000%): R\$ 0,00</td> <td style="width: 20%;">COFINS (0,0000%): R\$ 0,00</td> <td style="width: 20%;">INSS (0,0000%): R\$ 0,00</td> <td style="width: 20%;">IR (0,0000%): R\$ 0,00</td> <td style="width: 20%;">CSLL (0,0000%): R\$ 0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="5" style="text-align: center;">VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 8.850,00</td> </tr> <tr> <td>Valor Total das Deduções: R\$ 0,00</td> <td>Base de Cálculo: R\$ 8.850,00</td> <td>Alíquota: 0,00%</td> <td colspan="2">Valor do ISS: R\$ 0,00</td> </tr> </table>			PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 8.850,00					Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 8.850,00	Alíquota: 0,00%	Valor do ISS: R\$ 0,00	
PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00													
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 8.850,00																	
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 8.850,00	Alíquota: 0,00%	Valor do ISS: R\$ 0,00														
OUTRAS INFORMAÇÕES																	
Mês de Competência da Nota Fiscal: 05/2017 Local da Prestação do Serviço: UNIAO/PI Recolhimento: ISS A RECOLHER EM OUTRO MUNICÍPIO CNAE: 492300200 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE A Serviço: 1602 - Serviços de transporte de natureza municipal, excetuados aqueles mencionados no subitem 16.01 Tributação: NÃO INCIDENTE NO MUNICÍPIO DE TERESINA Incidência: UNIAO/PI A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA																	

Fis. 827
Ass. [assinatura]

 Prefeitura do Município de Teresina SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe	Número da Nota 00002811	
	Data e Hora de Emissão 12/05/2017 11:51:37	
	Código de Verificação 4d90ff2e	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA ME**
 CPF/CNPJ: **10.644.834/0001-93** Inscrição Municipal : **101543-5**
 Endereço: **AVENIDA CENTENARIO, Nº2007 - LOJA 01 - BAIRRO AEROPORTO - CEP:64006-700**
 Município: **TERESINA** UF: **PI**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO**
 CPF/CNPJ: **06.553.606/0001-30**
 Endereço: **PRACA BARÃO DE GURGUEIA, Nº443 - BAIRRO CENTRO - CEP:06412-000**
 Município: **UNIAO** UF: **PI** E-mail: **financasuniaopi@gmail.com**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:
LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO TOCO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA, DO PERÍODO DE 13 DE ABRIL A 13 DE MAIO/2017, NE Nº 413002/2017.

Tributável	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$
SIM	LOCAÇÕES DE VEÍCULOS	3	10200,00	30.600,00

PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 30.600,00				
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 30.600,00	Alíquota: 0,00%	Valor do ISS: R\$ 0,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência da Nota Fiscal: **05/2017** Tributação: **NÃO INCIDENTE NO MUNICÍPIO DE TERESINA**
 Local da Prestação do Serviço: **UNIAO/PI** Incidência: **UNIAO/PI**
 Recolhimento: **ISS A RECOLHER EM OUTRO MUNICÍPIO**
 CNAE: **492300200 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE A**
 Serviço: **1602 - Serviços de transporte de natureza municipal, excetuados aqueles mencionados no subitem 16.01**
 A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE UNIÃO
Secretaria Municipal de Administração

Fls. 838
Ass. [assinatura]



TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Lizandro Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64000-200 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-0159 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br
Titular: *Anatália Gonçalves de Sampaio Pereira*

Cartório Themistocles Sampaio
3º OFÍCIO DE NOTAS

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCÓPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL E DOU FÉ EM TEST. DA VERDADE.
Teresina-PI, 27/11/2019.
SELO: AAN63369-SAAQ - www.tjpi.jus.br/portalextra

Jose Hamilton Alves Cardoso-Escritor Autorizado
Emol: 2,48 TJ: 0,50 FMMP/PI: 0,06 Selo: 0,26 Total: 3,30 - OP: 66
CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.020/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - LOCAÇÃO - QUE ENTRE SÍ CELEBRAM AO MUNICÍPIO DE UNIÃO E A EMPRESA SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA., DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS ABAIXO PACTUADAS:

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO
3º OFÍCIO DE NOTAS
José Hamilton A. Cardoso
Escritor Autorizado
Teresina - PI

O MUNICÍPIO DE UNIÃO-PI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 06.553.606/0001-30, estabelecida na Praça Barão de Gurguéia, 443, Centro, União-PI, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Paulo Henrique Medeiros Costa, CPF Nº240.426.844-91 e de outro lado, a empresa SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA., com sede na Av. Centenário, 2007, Bairro Aeroporto - Teresina - PI, brlocadorathe@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº10.644.834/0001-93, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Gilberto Campelo Lima, brasileiro, casado, portador do RG nº353.272 SSP/PI, CPF nº182.071.383-00, firmam o presente **CONTRATO**, sujeitando as partes às regras e condições estabelecidas no Edital de Licitação SRP nº038/2016, nas Leis nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e Lei nº8.666/93 e demais normas pertinentes e nas seguintes cláusulas: Adesão Ata de registro

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato é a prestação de serviços de transportes - locação sem motorista, conforme descrito no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão SRP nº 038/2016 que originou o presente contrato.

1.2 O objeto descrito no item 1.1 constitui-se dos itens a seguir especificados:

LOTE/ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MENSAL
1.5	VEICULO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA. 4 x 4, diesel, 4 portas, não superior a 4 anos de fabricação, para serem utilizadas no atendimento das necessidades do Município	03	R\$ 7.300,00	R\$ 21.900,00
1.11	VEICULO TIPO CAMINHÃO TOCO. carroceria aberta, motor turbo, eixo simples, capacidade mínima 4.000kg. movida a óleo diesel e carroceria aberta em madeira, para ser utilizado nas ações e programas da Secretaria Municipal de Assistência Social.	03	R\$ 10.200,00	R\$ 30.600,00

[Assinatura]



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE UNIÃO
Secretaria Municipal de Administração

Fls. 899
Ass. [assinatura]



1.1	VEICULO TIPO PASSEIO -5 passageiro motorização 1.0 no minimo.com ar.flex,4 portas.não superior a 3 anos de fabricação	03	2.950,00	8.850,00
3.3	Caminhão caçamba traçado. 4x4.capacidade mínima 12/14 m³ (preço pr hora trabalhada)	01	60,00(preço por hora)	12.000,00 (200 hs mês estimado)

1.3. Salvo o que tiver sido expressamente modificado por este instrumento, o objeto ora contratado, será efetuado em conformidade com os documentos a seguir enumerados, os quais, após rubricados pelas partes contratantes, passam a integrá-lo como se nele transcritos:

- Edital de Pregão Presencial nº038/2016 e seus anexos;
- Ata de Registro de Preço nº 032/2016 PMT/2016 – Processo Administrativo nº0970/2016 –
- Termo de Convênio celebrado com o Município de Timon – MA possibilitando a adesão a Ata de Registro de Preço.
- Carta proposta da CONTRATADA.

1.4. O objeto do contrato deverá ser fornecido no prazo fixado no edital e recebido de acordo com as regras estabelecidas no Termo de Referência - Edital da licitação e no presente Contrato, adequadas conforme seja o caso, determinado pela autoridade contratante, com emissão de documento comprobatório da entrega do objeto na forma contratada.

1.5. Quando rejeitado o objeto no todo ou em parte, a contratada deverá substituí-los no prazo estabelecido pela Administração, observando todas as condições inicialmente estabelecidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS.

2.1. O valor do presente contrato para prestação mensal é de R\$ 73.350,00 (Setenta e tres mil trezentos e cinquenta reais) e o valor total estimado para o periodo de 12 meses é de R\$ 880.200,00 (oitocentos e oitenta mil e duzentos reais), de acordo com a Ata de Registro de Preços Nº032/2016/PMT/2016.

2.2. No preço já estão incluídos todos os custos e despesas, inclusive taxas, impostos, embalagens, seguros, licenças e outros custos relacionados ao objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO.

3.1. As condições para os **PAGAMENTOS** são as constantes no Edital, que a este integra.

3.2. Os pagamentos serão efetuados conforme adimplemento da condição, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis do mês subsequente ao fornecimento dos bens, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela Unidade Administrativa Demandante.

3.3 Na ocasião do pagamento será feito a retenção dos tributos e contribuições elencados na legislação vigente.

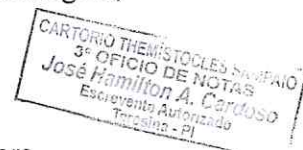
3.4. Nenhum pagamento será efetuado à Licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

3.5. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

- A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e
- Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo objeto, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

3.6. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo para pagamento começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigidas.

3.7. Caso a contratada seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a comprovação juntamente com a Nota Fiscal, caso em que não será feita a retenção dos tributos.



[Assinatura] 2/8



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE UNIÃO
Secretaria Municipal de Administração

Fls. 830
Ass. [assinatura]



3.8. Quando da efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar a comprovação de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, e relativo ao FGTS, sob pena de retenção do pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO.

4.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do contrato, ressalvadas as hipóteses em que sobrevierem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis para a Administração, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, sempre objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

4.2. Após o decurso do interregno mínimo de um ano, admitir-se-á a possibilidade de reajuste, o qual após requerido deverá ser apurado pelo índice acumulado do IGPM para o período, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS.

5.1. O prazo de vigência do **CONTRATO** é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios.

5.2 A prestação do serviços a ser executado de forma contínua, poderá ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses, nos termos da previsão contida no art.57, II, da Lei nº8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

6.1. Os recursos financeiros para pagamento das despesas resultantes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Projeto/Atividade: 2002 – E.D. 3.3.90.39.00.00 - Fonte: 00. E projeto /Atividade 2047 para atender as necessidades da Sec.de Assistência Social e Cidadania.

CLAÚSULA SÉTIMA – DO DIREITO E DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

7.1. Cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das condições para a execução do objeto e daquelas estabelecidas em lei:

7.1.1. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nos termos da legislação vigente.

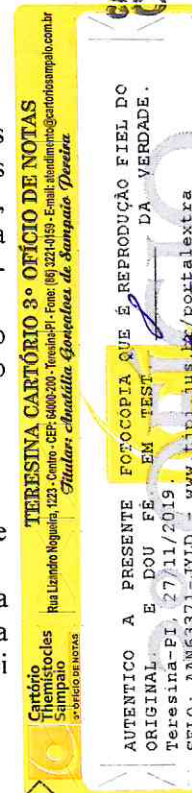
7.1.2 Atender prontamente às requisições do CONTRATANTE para a entrega do objeto conforme discriminados no objeto.

7.1.3. Responsabilizar-se civil e criminalmente, pelos danos causados à CONTRATANTE ou a servidores, agentes ou terceiros, decorrentes da má execução deste Contrato;

7.1.4. Responder pelo extravio de qualquer bem patrimonial ou de consumo do Município de União-PI, em decorrência da execução deste Contrato, desde que devidamente comprovado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7.1.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, salvo mediante prévia e expressa autorização do Órgão CONTRATANTE.

7.1.6. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste instrumento, inclusive em caso de prorrogação, garantindo neste caso, a manutenção das condições do bem/mediante a substituição por veículo idêntico, garantindo o ano de fabricação e condições iniciais contratadas.



[assinatura]

[assinatura] 3/8



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE UNIÃO
Secretaria Municipal de Administração

Fis.	831
Ass.	<i>[Signature]</i>



7.1.7. Prestar os esclarecimentos desejados, bem como, comunicar à CONTRATANTE, através do representante ou diretamente quaisquer fatos, ocorrência, sinistro ou anormalidade que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final da prestação;

7.1.8. Responsabilizar-se por todas as despesas com tributos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, bem como substituições e entregas relacionadas ou qualquer outra despesa resultante da execução do Contrato,.

7.1.9. Correrão por conta da Contratada as despesas decorrentes de substituições de veículo indicadas pela equipe ou pessoa designada para fiscalização, caso ocorra alguma irregularidade ou evento que impeça o uso do bem objeto deste Contrato.

7.1.10. Por ocasião da entrega dos veículos, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Órgão Contratante responsável pelo recebimento.

7.1.11. Constatado qualquer irregularidade no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) Referindo-se a especificação: rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado;

b) Referindo-se à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, sob pena de rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantendo o preço unitário inicialmente contratado.

c) Outro prazo poderá ser acordado, desde que não restem prejuízos para a Administração.

7.2. Cabe ao CONTRATANTE:

7.2.1 A lavratura do instrumento contratual com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

7.2.2 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o Contrato.

7.2.3 Emitir documento de autorização do fornecimento do objeto contratado.

7.2.4 Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas no Contrato.

7.2.5 Fiscalizar a execução do Contrato, através de servidor especialmente designado, conforme dispõe o art. 67 da Lei Nº 8.666/93.

7.2.6 Comunicar ao CONTRATADO qualquer evento, sinistro, ocorrências diversas relacionadas com o objeto do Contrato, na mesma data que ocorrer, assinalando prazo para que a CONTRATADA tome as providências cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

8.1. As penalidades administrativas aplicáveis à CONTRATADA, por inadimplência, estão previstas nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei no 8.666/93 e artigo 7º da Lei Nº 10.520/02.

8.2 A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do Contrato, será calculada sobre o valor do objeto não executado, competindo sua aplicação a Autoridade Superior da Administração, resguardando o contraditório e ampla defesa, observando os seguintes percentuais:

a) de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso até o limite correspondente a 10 (dez) dias;

b) de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso a partir do 11º (décimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 15 (quinze) dias;

c) de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias, findo o qual a Contratante rescindir o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
TERESINA
Rua Libanio Nogueira, 1123 - Centro - CEP: 64008-200 - Teresina-PI - Fone: (86) 224-4193 - E-mail: atendimento@cartoriosamp.com.br
Títulos: *chancelaria - Escolas de Sampaio - Desista*

CONSULTE O SELO DIGITAL

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
TERESINA-PI, 27/11/2019

AUTENTIC A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL E DO FE EM TEST DA VERDADE.

Cartório Titulares de Notas Sampaio - PI - Ofício de Notas

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
TERESINA-PI

Escritório Autorizado
José Hamilton A. Cardoso
Teresina - PI

[Signature]

[Signature] 4/8



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE UNIÃO
Secretaria Municipal de Administração

Fls. 832
Ass. [assinatura]



8.2.1 Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a CONTRATADA cometer qualquer infração às normas legais Federais, Estadual e Municipal, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

8.2.2 Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a CONTRATADA:

- Prestar o serviço em desacordo com o Termo de Referência, normas e técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas;
- Quando por ação ou omissão, imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, vier a praticar qualquer ato que venha a causar danos à CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente da obrigação da CONTRATADA em reparar os danos causados.

8.3 ADVERTÊNCIA.

8.3.1 A aplicação da penalidade de advertência será efetuada nos seguintes casos:

- Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou nas licitações, desde que acarretem prejuízo de menor potencial ao Município de União, independentemente da aplicação de multa moratória ou de inexecução contratual, e do dever de ressarcir o prejuízo;
- Execução insatisfatória do objeto, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento das atividades da CONTRATANTE, desde que não sejam passíveis de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

8.4 SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO.

8.4.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de União pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

8.5 DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

8.5.1 A declaração de inidoneidade será proposta pelo agente responsável para o acompanhamento da execução contratual à Administração, se constatada a manifesta má-fé, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao Município de União ou aplicações sucessivas de outras sanções administrativas.

8.5.2 A declaração de inidoneidade implica proibição de licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a Administração, após ressarcidos os prejuízos e decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

8.5.3 A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com toda a Administração Pública será aplicada ao licitante ou contratado nos casos em que:

- Tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação/contratação;
- Demonstrarem não possuir idoneidade para licitar e contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados;
- Reproduzirem, divulgarem ou utilizarem em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão de execução deste contrato, sem consentimento prévio da Administração, em caso de reincidência;
- Apresentarem à Administração qualquer documento falso, ou falsificado no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação, ou no curso da relação contratual;
- Praticarem fato capitulado como crime pela Lei nº 8.666/93.

8.5.4 Independentemente das sanções a que se refere esta cláusula, o CONTRATADO está sujeito ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda a Administração propor que seja responsabilizado:

- Civilmente, nos termos do Código Civil;

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Libando Nogueira, 123 - Centro - CEP: 64040-900 - Teresina-PI. Fone: (86) 3214119. E-mail: atendimento@cartorioampiaui.com.br
Titular: *Carla de Sá Gouveia de Sampaio - Pereira*

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO DIGITAL

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL E DO FE. EM TEST. DA VERDADE.
Teresina-PI, 27/11/2019.

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Josa Hamilton A. Carrioso
Escritório Autorizado
Teresina - PI

[Assinatura]



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE UNIÃO
Secretaria Municipal de Administração

Fis. 833
Ass. [assinatura]



b) Perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes;

c) Criminalmente, na forma da legislação pertinente.

8.5.5 Nenhum pagamento será feito ao executor do objeto que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.

8.5.6 As sanções serão aplicadas pelo titular da Administração, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme § 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

8.5.7. As multas administrativas previstas neste instrumento, não têm caráter compensatório e assim, o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO.

9.1. A **CONTRATANTE** exercerá a fiscalização geral do objeto da prestação através de servidores designados.

9.2. Fica a **CONTRATADA** obrigada a permitir e facilitar a qualquer tempo, a fiscalização do objeto, facultando o livre acesso as instalações da empresa, bem como a todos os registros e documentos pertinentes com o negócio ora contratado, sem que essa fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte da **CONTRATANTE**.

9.3. Fica estabelecido que a Fiscalização não terá poder para eximir a **CONTRATADA** de qualquer obrigação prevista neste CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS TRIBUTOS

10.1. Qualquer alteração, criação ou extinção de benefícios fiscais ou tributos (impostos, taxas ou contribuição de melhoria), após a assinatura deste CONTRATO, que reflita, comprovadamente, na execução do objeto, facultará às partes a sua revisão, para mais ou para menos, por mútuo e expresso acordo, observada a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOCUMENTOS ANTERIORES E REGISTROS.

11.1. Em caso de divergência existente entre os documentos integrantes do presente CONTRATO, fica estabelecido que este instrumento prevalecerá como regulador do objeto ora contratado, substituindo toda e qualquer documentação anteriormente fornecida entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO.

12.1. O Contrato a ser celebrado poderá ser rescindido na forma dos artigos 78 e 79 da Lei Nº 8.666/93, nos casos:

I – Administrativamente, nos seguintes casos:

- a) Não cumprimento de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos;
- b) Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos;
- c) Lentidão no seu cumprimento, levando o Município de União a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do fornecimento, nos prazos estipulados;
- d) Atraso injustificado no início do fornecimentos;
- e) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação a **CONTRATANTE**;
- g) Desatendimento às determinações regulares das autoridades designadas para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Libânio Nogueira, 1233 - Centro - CEP: 64000-200 - Teresina-PI - Fone: (99) 324-0193 - E-mail: atendimento@cartoriosampalo.com.br
Tributação e Atividades Gerais de Sampaio - Paraíba

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Teresina-PI 127/11/2019

AUTENTICO A PRESENTE
ORIGINAL E DOU FÉ
EM TESTE DA VERDADE.

TERESINA-PI 127/11/2019

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
José Hamilton A. Cardoso
Escritório Autenticado

[assinatura]

[assinatura]

6/8



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE UNIÃO
Secretaria Municipal de Administração

Fls. 834
Ass. P



- h) Cometimento reiterado de faltas na execução do objeto contratado;
- i) Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil em condições que, a juízo do CONTRATANTE, ponham em risco a perfeita execução das obras do objeto;
- j) Dissolução da sociedade contratada;
- l) Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do licitante contratado que, a juízo do CONTRATANTE, prejudique a execução do Contrato;
- m) Razões de interesse do serviço público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinada pela CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo referente ao Contrato;
- n) Supressão do objeto que acarretem modificações do valor inicial do Contrato além do limite imposto ao contratado;
- o) Suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações. É assegurado ao licitante contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- p) Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, em razão da execução do objeto do Contrato, ou parcelas destes, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao licitante contratado, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- q) Não liberação, pelo CONTRATANTE, de área ou local para execução dos objeto, nos prazos contratuais, assegurado ao licitante contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- r) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, que seja impeditivo da execução do Contrato.
- s) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

II – Amigavelmente pelas partes.

III – Judicialmente.

12.2. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.3. No caso de rescisão administrativa embasada em razões de interesse para a contratação, público, prevista nas letras “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q”, do inciso “I” do 15.2, sem que haja culpa do licitante contratado, este será ressarcido dos prejuízos que houver sofrido, regularmente comprovado, tendo ainda direito a:

I – Devolução da garantia prestada;

II – Pagamento devido pela execução do Contrato até a data da rescisão;

III – Pagamento do custo da desmobilização

12.4. A rescisão administrativa elencadas nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l” e “q”, poderá acarretar as seguintes conseqüências, aplicáveis segundo a ocorrência que a justificar, sem prejuízos das sanções previstas:

I – Assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do CONTRATANTE;

II – Ocupação e utilização, nos termos da legislação vigente, do local, instalação, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do Contrato, necessário à sua continuidade, a serem devolvidos ou ressarcidos posteriormente, mediante avaliação na forma do inciso V do Art. 58, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

III – Execução de garantia contratual, para ressarcimento do CONTRATANTE dos valores das multas e indenizações a ela devida;

IV – Retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

12.5. A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do subitem anterior fica a critério do CONTRATANTE, que poderá dar continuidade ao fornecimento por execução direta ou indireta.

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Leandro de Aguiar, 1221 - Centro - CEP: 64000-000 - Teresina-PI - E-mail: atendimento@cartorio3pi.com.br
Titular: *Christiane Gonçalves de Sampaio Pereira*

Cartório
Notas
Sampaio
atendimento

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCÓPIA QUE E REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL E DO FE EM TEST. DA VERDADE.
Teresina-PI, 27/11/2019.

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
José Hamilton A. Cardoso
Titular

7/8
[Handwritten signature]



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE UNIÃO
Secretaria Municipal de Administração

Fls. 835
 Ass. *[Signature]*



12.6. O presente Contrato poderá ser rescindido, ainda, pelo CONTRATANTE, se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em parte, a execução do fornecimento, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

12.7. Não poderão ser invocados como motivo de força maior ou caso fortuito, senão aquele previsto no Art. 393 do Código Civil Brasileiro.

12.8. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO.

13.1 Elegem, as partes, o Foro da Comarca de União, Estado do Piauí, com renúncia expressa a qualquer outro, para solução de quaisquer questões oriundas do presente **CONTRATO**.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

União (PI), 13 de Março de 2017.

[Signature]
 Paulo Henrique Medeiros Costa
 Prefeito Municipal

[Signature]
 Gilberto Campelo Lima
 CPF nº182.071.383-00
 Representante da CONTRATADA

CARTÓRIO 3º OF. DE NOTAS
 CONSULTE O SELO
 DIGITAL

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
 Rua Livandro Nogueira, 123 - Centro - CEP: 64000-200 - Teresina-PI. Fone: (86) 3241-4159 - E-mail: cartorio3@cartoriosampaio.com.br
Trabalhe, atualize-se, Especialize-se em Sampaio - Teresina

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCÓPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL E DO FE EM TEST. Teresina-PI, 27/11/2019. SELO: AAN63376-A5B3 - www.tjpi.jus.br/portalestra

Jose Hamilton Alves Cardoso-Escritor Autorizado
 Emol: 2,48 RJ: 0,50 FMMP/PI: 0,06 Selo: 0,26 Total: 3,30 - OP: 66

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO
 3º OFÍCIO DE NOTAS
Jose Hamilton A. Cardoso
 Escritor Autorizado
 Teresina - PI

DENATRAN

DETRAN - PI Nº 013390598773
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO

PI Nº 013390598773 BILHETE DE SEGURO DPVAT

11436	VIA	COD. RENAVAM	RNTRC	EXERCÍCIO
01w15	1	01147395613		2018
63308	NOME			
6ef7a	SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA M			
0b564	E			
5bb39	*****			
b2690	*****			
ee336	CPF/CNPJ			
17s01	10644834000193		PLACA	
12678			OEF-1701	
859f9	PLACA ANT./UF		CHASSI	
cb3c4	-		WV1DB42H1HA041478	
069fe	ESPECIE TIPO			
72701	ESP/CAMINHONE/AB/CAB. DUPLA		COMBUSTIVEL	
12171			DIESEL	
963vd	MARCA/MODELO		ANO FAB. ANO MOD.	
07101	I/VW AMAROK CD 4X4 SE		2017 2017	
	CAP/POT/CIL.		CATEGORIA	
	05P/180CV/8CC		PARTIC	
	COR PREDOMINANTE		BRANCA	
	COTA ÚNICA		VENC. COTA ÚNICA	
	1ª IPVA		VENC./COTAS	
	2ª		3ª PAGO	
	FAIXA I.P.V.A.		PARCELAMENTO/COTAS	
			00000000	
	PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$)		IOF (R\$)	
	SEGURO		PRÊMIO-TOTAL (R\$)	
			PAGO	
	DATA DE PAGAMENTO			
	OBSERVAÇÕES			
	EIXO 2 CMT: 005.55 PBT: 003.17			
	ALIENACAO FIDUCIARIA			
	BB ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S.			
	LOCAL		DATA	
	TERESINA		25/04/2018	

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO
2018	25/04/2018

VIA	CPF / CNPJ	PLACA
1	10644834000193	OEF-1701
RENAVAM	MARCA / MODELO	
01147395613	I/VW AMAROK CD 4X4 SE	
ANO FAB.	CAT.TARIF.	Nº CHASSI
2017		WV1DB42H1HA041478

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$)	DENATRAN (R\$)	CUSTO DO SEGURO (R\$)
019,49	002,16	021,65
CUSTO DO BILHETE (R\$)	IOF (R\$)	TOTAL A SER PAGO SEGURO (R\$)
004,15	000,18	047,66
PAGAMENTO		DATA DE QUITAÇÃO
<input checked="" type="checkbox"/> COTA ÚNICA	<input type="checkbox"/> PARCELADO	26/03/2018

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.608/0001-04

CONTRAN

SEMO MARTINS DO REG

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Livandro Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64000-200 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-0159 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br
Titular: *Anatália Gonçalves de Sampaio Pereira*

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FE. EM TESTE DA VERDADE.
Teresina-PI, 11/10/2019.
SELO: AAK36854-5TUO - www.tjpi.jus.br/portalextra

Katia Gardenia
KATIA GARDENIA DA SILVA SANTOS-ESCREVENTE AUTORIZADA
Emol:2,48 TJ:0,50 FMMP/PI:0,06 Selo:0,26 Total:3,30 - OP:351
CRLV

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO
3º OFÍCIO DE NOTAS
Kátia Gardenia da Silva Santos
Escrevente Autorizada
Teresina - PI

Fis. 836
Ass. *[Assinatura]*

ABR-2017

PI Nº 013390538606 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

DETRAN - PI Nº 013390538606
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO
0120190179565

11546 01w10 VIA 1 COD. RENAVAM 01151420716 RNTRO EXERCÍCIO 2018

2873e a3ae3 51006 6c7c6 a6aac 08a31 8a555 7ff9e d84b9 df679 10644834000193 PLACA OED-0831

cd405 12691 276vd 01101 PLACA ANT/LF CHASSI WV1DB42H4HA041300

ESP/CAMINHONE/AB/CAB. DUPLA DIESEL

MARCA/MODELO I/VW AMAROK CD 4X4 SE ANO FAB. 2017 ANO MOD. 2017

CAP/POT/CIL 05P/180CV/8CC CATEGORIA PARTIC COR PREDOMINANTE BRANCA

COTA ÚNICA VENC. COTA ÚNICA VENC./COTAS

IPVA 1º 2º 3º PAGO

PRÊMIO TARIFÁRIO (RS) JOF (RS) PRÊMIO-TOTAL (RS) DATA DE PAGAMENTO

SEGURO PAGO

OBSERVAÇÕES
EIXO 2 CMT: 005.55 PBT: 003.17
SEM RESTRICOES

LOCAL TERESINA DATA 04/05/2018

EXERCÍCIO 2018 DATA EMISSÃO 04/05/2018

VIA 1 CPF / CNPJ 10644834000193 PLACA OED-0831

RENAVAM 01151420716 MARCA / MODELO I/VW AMAROK CD 4X4 SE

ANO FAB. 2017 CAT-TARIF Nº CHASSI WV1DB42H4HA041300

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (RS) 019,49	DENATRAN (RS) 002,16	CUSTO DO SEGURO (RS) 021,65
CUSTO DO BILHETE (RS) 004,15	IOF (RS) 000,18	TOTAL A SER PAGO SEGURADO (RS) 047,66

PAGAMENTO COTA ÚNICA PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO 03/05/2018

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.608/0001-04

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Cartório Themistocles Sampaio Rua Lizandro Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64000-200 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-4159 - E-mail: atendimento@cartorio3sampaio.com.br
Titular: Anabilis Gonçalves de Sampaio Pereira

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FÉ. EM TESTE DA VERDADE.
Teresina-PI, 11/10/2019.
SELO: AAK36855-PCID - www.tjpi.jus.br/portalextra

KATIA GARDENIA DA SILVA SANTOS-ESCREVENTE AUTORIZADA
Emol:2,48 TJ:0,50 FMMP/PI:0,06 Selo:0,26 Total:3,30 - OP:351
CLRV

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELCO DIGITAL
CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO
3º OFÍCIO DE NOTAS
Kátia Gardênia da Silva Santos
Escrvente Autorizada
Teresina - PI

Fls. 837
Ass. *[Assinatura]*

DENATRAN

DETRAN - PI Nº 013390598765
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO
0120180107310

11426 01w95 VIA COD. RENAVAM RNTRC EXERCICIO
63608 1 01147395192 2018
103bf
d61e NOME
c221e SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA M
4a94a E
ecef2 *****
16a61 *****
bbd8d *****
3a79b
f7702 CPF/CNPJ PLACA
8eb86 10644834000193 OEF-1661
4d990 PLACA ANT/UF CHASSI
12171 - WV1DB42H0HA041486
912vd
07101 ESPÉCIE TIPO COMBUSTIVEL
ESP/CAMINHONE/AB/CAB. DUPLA DIESEL
MARCA/MODELO ANO FAB ANO MOD
I/VW AMAROK CD 4X4 SE 2017 2017
CAP/POT/CIL CATEGORIA COR PREDOMINANTE
05P/180CV/8CC PARTIC BRANCA
COTA ÚNICA VENC. COTA ÚNICA VENC./COTAS
IPVA
1º IPVA
2º
3º PAGO
FAIXA I.P.V.A. PARCELAMENTO/COTAS
00000000
PRÊMIO TARIFÁRIO (RS) IOF (RS) PRÊMIO TOTAL (RS) DATA DE PAGAMENTO
SEGURO PAGO
OBSERVAÇÕES
EIXO 2 CMT: 005.55 PBT: 003.17
ALIENACAO FIDUCIARIA
BB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.
LOCAL DATA
TERESINA 25/04/2018

PI Nº 013390598765 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO DATA EMISSÃO
2018 25/04/2018

VIA CPF / CNPJ PLACA
1 10644834000193 OEF-1661

RENAVAM MARCA / MODELO
01147395192 I/VW AMAROK CD 4X4 SE

ANO FAB. CAT. TARIF. Nº CHASSI
2017 WV1DB42H0HA041486

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (RS)	DENATRAN (RS)	CUSTO DO SEGURO (RS)
019,49	002,16	021,65

CUSTO DO BILHETE (RS)	IOF (RS)	TOTAL A SER PAGO SEGURO (RS)
004,15	000,18	047,66

PAGAMENTO DATA DE QUITAÇÃO
 COTA ÚNICA PARCELADO 26/03/2018

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.808/0001-04

APR-2017

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Lirandro Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 84090-200 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-0159 E-mail: atendimento@cartorio3sampaio.com.br

Titular: Anatália Gonçalves de Sampaio Pereira
AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FÉ. EM TEST. DA VERDADE.
Teresina-PI, 11/10/2019.
SELO: AAK36856-NLWG - www.tjpi.jus.br/portalextra

Kátia Gardênia
KATIA GARDÊNIA DA SILVA SANTOS-ESCREVENTE AUTORIZADA
Emol:2,48 TJ:0,50 FMMP/PI:0,06 Selo:0,26 Total:3,30 - OP:351
CRLV

**CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SEL
DIGITA!**
CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO
3º OFÍCIO DE NOTAS
Kátia Gardênia da Silva Santos
Escrvente Autorizada
Teresina - PI

Fls. 838
Ass. *[assinatura]*

DETRAN - PI Nº 013390538630
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO

PI Nº 013390538630 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

11546
01w50 VIA COD. RENAVAM RNTRC EXERCÍCIO
72908 1 01151420252 2018
448F3
c02e3 NOME
69907 SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA M
41b94 E
F8306 *****
27a61 *****
ac1c6 *****
1c8bc
96ad0 CPF/CNPJ PLACA
147ae 10644834000193 OEC-2761
d551a
12991 PLACA ANT./UF CHASSI
222vd - WV1DB42H0HA041438
01101

EXERCÍCIO DATA EMISSÃO
2018 04/05/2018

ESPECIE TIPO COMBUSTIVEL
ESP/CAMINHONE/AB/CAB. DUPLA DIESEL

VIA CPF / CNPJ PLACA
1 10644834000193 OEC-2761

MARCA/MODELO ANO FAB. ANO MOD.
I/VW AMAROK CD 4X4 SE 2017 2017

RENAVAM MARCA / MODELO
01151420252 I/VW AMAROK CD 4X4 SE

CAP/POT/CIL. CATEGORIA COR PREDOMINANTE
05P/180CV/8CC PARTIC BRANCA

ANO FAB. CAT. TARIF. Nº CHASSI
2017 WV1DB42H0HA041438

COTA ÚNICA VENC. COTA ÚNICA VENC./COTAS
1º IPVA
FAIXA I.P.V.A. PARCELAMENTO/COTAS 2º
00000000 3º PAGO

PRÊMIO TARIFÁRIO
FNS (R\$) DENATRAM (R\$) CUSTO DO SEGURO (R\$)
019,49 002,16 021,65

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) IOF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO
SEGURO PAGO

CUSTO DO BILHETE (R\$) IOF (R\$) TOTAL A SER PAGO SEGURO (R\$)
004,15 000,18 047,66

OBSERVAÇÕES
EIXO 2 CMT: 005.55 PBT: 003.17
SEM RESTRICOES

PAGAMENTO: COTA ÚNICA PARCELADO
DATA DE QUITAÇÃO
03/05/2018

LOCAL DATA
TERESINA 04/05/2018

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.608/0001-04

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Caratório Themistocles Sampaio
Rua Lizandro Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64000-200 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-0159 - E-mail: atendimento@cartorio3sampaio.com.br
Título: Anália Gonçalves de Sampaio Pereira
AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FÉ. EM TEST. DA VERDADE.
Teresina-PI, 11/10/2019.
SELO: AAK36857-KEGW - www.tjpi.jus.br/portalextra
KATIA GARDENIA DA SILVA SANTOS - ESCRIVENTE AUTORIZADA
Emol:2,48 TJ:0,50 FMMP/PI:0,06 Selo:0,26 Total:3,30 - Op:351
CRLV

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O NOTÁRIO

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO
3º OFÍCIO DE NOTAS
Katia Gardenia da Silva Santos
Escrivente Autorizada
Teresina - PI

Fls. 839
Ass.

DETRAN - PI 9020170504585 Nº 013936911800
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 1 CÔD. RENAVAM 1075223676 B.N.T.R.C. EXERCÍCIO 2019

NOME
SOUSA CAMPELO TRANSPORTE LTDA ME

CPF / CNPJ 10644834000193 PLACA FIA-6371

PLACA ANT. / UF - CHASSI 94DVUD40FJ455170

ESPÉCIE/TIPO ESP/CAMINHONE/AB/CAB. D COMBUSTIVEL DIESEL

MARCA / MODELO ANO FAB. ANO MOD.
NISSAN/FRONTIER SL 4X4 2014 2015

CAP / POT / CIL CATEGORIA COR. PREDOMINANTE
05P/190CV/8CC PARTIC PRATA

COTA ÚNICA VENC. COTA ÚNICA VENC / COTAS
1º IPVA
2º
3º PAGO

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) IOF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO
SEGURO PAGO

OBSERVAÇÕES
A/FID BANCO DO BRASIL S/A
2 EIXO

LOCAL TERESINA DATA 12/4/2019

DENATRAN

CONTIBR

PI Nº 013936911800 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

VIA 1 CÔD. RENAVAM 1075223676 EXERCÍCIO 2019 DATA EMISSÃO 12/4/2019

CPF / CNPJ 10644834000193 PLACA FIA-6371

MARCA / MODELO NISSAN/FRONTIER SL 4X4

ANO FAB. 2014 CAT. TARIF. 10 Nº CHASSI 94DVUD40FJ455170

PRÊMIO TARIFÁRIO
FNS (R\$) 5,64 DENATRAN (R\$) 0,62 CUSTO DO SEGURO (R\$) 6,26

CUSTO DO BILHETE (R\$) 4,15 IOF (R\$) 0,06 TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$) 16,77

PAGAMENTO COTA ÚNICA PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO 07/03/2019

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.608/0001-04

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
 Cartório Themístocles Sampaio
 Rua Lizandro Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64009-200 - Teresina-PI - Fone: (56) 3221-0159 - E-mail: atendimento@cartoriotsampaio.com.br
 Titular: Anadília Gonçalves de Sampaio Pereira
 AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FE. EM TESTAMENTO DA VERDADE. Teresina-PI, 11/10/2019.
 SELO: AAK36858-JTU0 - www.tjpi.jus.br/portalextra
 KÁTIA GARDENIA DA SILVA SANTOS-ESCREVENTE AUTORIZADA
 Emol:2,48 TJ:0,50 FMMP/PI:0,06 Selo:0,26 Total:3,30 - OP:351
 CRLV

CARTÓRIO THEMÍSTOCLES SAMPAIO
3º OFÍCIO DE NOTAS
Kátia Gardênia da Silva Santos
Escrvente Autorizada
Teresina - PI

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO DIGITAL

Fls. 840
Ass. *[assinatura]*

DETRAN - PI Nº 013605018415
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

PI Nº 013605018415 BILHETE DE SEGURO DPVAT

VIA 1 CÔD. RENAVAL 01132683227 EXERCÍCIO 2018

NOME SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

CPF / CNPJ 10644834000193 PLACA PIU-7417

PLACA ANT / UF CHASSI SAJBA3FS6H0244777

EXERCÍCIO 2018 DATA EMISSÃO 13/08/2018

ESPÉCIE TIPO MIS/UTILITARI/JIFE COMBUSTÍVEL DIESEL

VIA 1 CPF / CNPJ 10644834000193 PLACA PIU-7417

MARCA / MODELO I/TOYOTA HILUX SWSRXA4FD ANO FAB. 2017 ANO MOD. 2017

RENAVAM 01132683227 MARCA / MODELO I/TOYOTA HILUX SWSRXA4FD

CAP / POT / CIL 007P / 00,59T CATEGORIA FARTICU COR PREDOMINANTE PRATA

ANO FAB. 2017 CAT. TARIF. 10 Nº CHASSI SAJBA3FS6H0244777

COTA ÚNICA VENC. COTA ÚNICA 1ª IPVA 2ª PAGO 3ª PAGO

PRÊMIO TARIFÁRIO

CUSTO DO BILHETE (RS) 000,00 BENEFÍCIO (RS) 000,00 CUSTO DO SEGURO (RS) 000,00

PRÊMIO TARIFÁRIO (RS) IOF (RS) PRÊMIO TOTAL (RS) DATA DE PAGAMENTO

CUSTO DO BILHETE (RS) 000,00 IOF (RS) 000,00 TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (RS) 047,66

SEM RESTRICÕES OBSERVAÇÕES

PAGAMENTO COTA ÚNICA PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO 31/07/2018

2 EIXO

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04

LOCAL TERESINA DATA 13/08/2018

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICO A PRESENTE FOTOCÓPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FÉ. EM TESTE DA VERDADE.
SELO: AAK36859-2A91 - www.tjpi.jus.br/portalextra
KATIA GARDENIA DA SILVA SANTOS-ESCREVENTE AUTORIZADA
Emol:2,48 TJ:0,50 FMMP/PI:0,06 Selo:0,26 Total:3,30 - OP:351
CRLV

CARTÓRIO THEMISTOCLES Sampaio
3º OFÍCIO DE NOTAS
Kátia Gardenia da Silva Santos
Escritora Autorizada
Teresina - PI
CONSULTE O SELO

Fls. 841
Ass. [assinatura]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

SEGURO OBRIGATORIO PARA AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARGA A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

PI Nº 013390325670 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO	2017	DATA EMISSÃO	23/03/2018
VIA	1	CPF / CNPJ	10644834000193
RENAVAM	01031419184	PLACA	PII-6849
MARCA / MODELO	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SR		
ANO FAB.	2014	NR CHASSI	8AJFY22G6F8017144
PRÊMIO TARIFÁRIO			
FNS (R\$)	029,99	DENATBAN (R\$)	003,33
CUSTO DO SEGURO (R\$)	033,32		
CUSTO DO BILHETE (R\$)	004,15	IOF (R\$)	000,26
TOTAL A SER PAGO SEGURADO (R\$)	071,08		
PAGAMENTO	<input checked="" type="checkbox"/> COTA ÚNICA	<input type="checkbox"/> PARCELADO	DATA DE QUITAÇÃO
			29/09/2017

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.608/0001-04

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO
3º OFÍCIO DE NOTAS
Kátia Gardenia da Silva Santos
Escritoramente Autorizada
Teresina - PI

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELCO

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Lindero Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64000-200 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-0159 - E-mail: atendimento@cartorioctampai.com.br
Título: Analtia Gonçalves de Sampaio Pereira
AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FÉ. EM TEST. DA VERDADE.
Teresina-PI, 11/10/2019.
SELO: AAK36860-V5MV - www.tjpi.jus.br/portalextra
KATIA GARDENIA DA SILVA SANTOS-ESCREVENTE AUTORIZADA
Emol:2,48 TJ:0,50 FMMP/PI:0,06 Selo:0,26 Total:3,30 - OP:351
CRLV

Carfório	Themistocles	Sampaio
LOCAL	TERESINA	DATA
		23/03/2018

TERESINA

DETRAN- PI Nº 013390325670
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

04319 98810 70291 9b6a2 9c590 44c34 c2763 7b028 68s49 ad1b8 88d86 e3aa3 e91b4 31efa 15421 fa411 10013

VIA 1 COD. RENAVAM 01031419184 EXERCÍCIO 2017

NOME SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA M

CPF/CNPJ 10644834000193 PLACA PII-6849

PLACA ANT/JF - CHASSI 8AJFY22G6F8017144

ESPECIE TIPO ESP/CAMINHONE/AB/CAB. DUPLA COMBUSTIVEL DIESEL

MARCA/MODELO I/TOYOTA HILUX CD4X4 SR ANO FAB. 2014 ANO MOD. 2015

CAP/POT/CIL 05P/171CV/2CC CATEGORIA PARTIC COR PREDOMINANTE BRANCA

COTA ÚNICA VENC. COTA ÚNICA 1º IPVA 2º 3º PAGO

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) SEGURO IOF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) PAGO DATA DE PAGAMENTO

OBSERVAÇÕES EIXO 2 CMT: 003.71 FBT: 002.96 ALIENACAO FIDUCIARIA BANCO DO BRASIL S/A

LOCAL TERESINA DATA 23/03/2018

TERESINA

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Lindero Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64000-200 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-0159 - E-mail: atendimento@cartorioctampai.com.br
Título: Analtia Gonçalves de Sampaio Pereira
AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FÉ. EM TEST. DA VERDADE.
Teresina-PI, 11/10/2019.
SELO: AAK36860-V5MV - www.tjpi.jus.br/portalextra
KATIA GARDENIA DA SILVA SANTOS-ESCREVENTE AUTORIZADA
Emol:2,48 TJ:0,50 FMMP/PI:0,06 Selo:0,26 Total:3,30 - OP:351
CRLV

Carfório	Themistocles	Sampaio
LOCAL	TERESINA	DATA
		23/03/2018

TERESINA

TERESINA

Fls.	849
Ass.	

DETRAN - PI Nº 013178408540
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO

2913 0136 6ans 19b3 7c6c aad9 4373 4cc9 97b7 2901 7018

VIA: 1 COD. RENAVAM: 01141731212 RNTRC: EXERCÍCIO: 2017

NOME: SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA M E

CPF/CNPJ: 10644834000193 PLACA: PIY-1370

PLACA ANT/UF: CHASSI: WV1DB42H0HA038264

ESPECIE TIPO: ESP/CAMINHONE/AB/CAB. DUPLA COMBUSTIVEL: DIESEL

MARCA/MODELO: I/VW AMAROK CD 4X4 SE ANO FAB.: 2017 ANO MOD.: 2017

CAP/POT/CIL: 05P/180CV/8CC CATEGORIA: PARTIC COR PREDOMINANTE: BRANCA

COTA UNICA: VENC. COTA UNICA: VENC./COTAS: 1ª IPVA, 2ª, 3ª PAGO

FAIXA I.P.V.A.: PARCELAMENTO/COTAS: 00000000

PREMIO TARIFARIO (RS): JOF (RS): PREMIO TOTAL (RS): DATA DE PAGAMENTO: SEGURO PAGO

OBSERVAÇÕES: EIXO 2 CMT: 005.55 PBT: 003.17 ALIENACAO FIDUCIARIA BB ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S.

LOCAL: TERESINA DATA: 29/01/2018

PI Nº 013178408540 BILHETE DE SEGURO DPVAT

10644834000193 PIY-1370 2017

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 922 1204

EXERCÍCIO: 2017 DATA EMISSÃO: 29/01/2018

VIA: 1 CPF / CNPJ: 10644834000193 PLACA: PIY-1370

RENAVAM: 01141731212 MARCA / MODELO: I/VW AMAROK CD 4X4 SE

ANO FAB.: 2017 Nº CHASSI: WV1DB42H0HA038264

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (RS)	DETRAN (RS)	CUSTO DO SEGURO (RS)
002,49	000,27	002,76
CUSTO DO BILHETE (RS)	IOF (RS)	TOTAL A SER PAGO SEGURADO (RS)
004,15	000,03	009,74

PAGAMENTO: COTA ÚNICA PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO: 26/01/2018

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.608/0001-04

BR-2017

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Cartório Themistocles Sampaio Rua Lisandro Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 84009-200 - Teresina PI - Fone: (86) 3221-0159 - E-mail: atendimento@cartorioteressina.com.br
Titular: Anadélia Gonçalves de Sampaio Pereira

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FÉ. EM TESTE DA VERDADE.
Teresina-PI, 11/10/2019.
SELO: AAK36861-L1HP - www.tjpi.jus.br/portalextra

KATIA GARDENIA DA SILVA SANTOS-ESCREVENTE AUTORIZADA
Emol:2,48 TJ:0,50 FMMP/PI:0,06 Selo:0,26 Total:3,30 - OP:351
CRLV

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO
3º OFÍCIO DE NOTAS
Kátia Gardênia da Silva Santos
Escrivente Autorizada
Teresina - PI

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO

Fls. 843
Ass. *[assinatura]*

DETTRAN - PI Nº 013227809906
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO
0120180127849

VIA 1 COD. RENAVAM 01043498386 R.N.T.R.C. EXERCÍCIO 2017

NOME
SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA M
E
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF / CNPJ 10644834000193 PLACA FIH-6470

PLACA ANT / UF CHASSI
- BAJFY29G4F8576407

ESPECIE TIPO COMBUSTIVEL
ESP/CAMINHONE/AB/CAB.D DIESEL

MARCA / MODELO ANO FAB ANO MOD
I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV 2014 2015

CAP / POT / CIL CATEGORIA COR.PREDOMINANTE
05P/171CV/2CC PARTICU BRANCA

COTA ÚNICA VENC. COTA ÚNICA VENC. COTAS
1ª IPVA
2ª PAGO
3ª

FAIXA I.P.V.A. PARCELAMENTO / COTAS

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) IOF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO
SEGURO PAGO 000,00 000,00 071,08

SEM RESTRICOES OBSERVAÇÕES
2 EIXO CMT 003,71 PBT 002,96

LOCAL DATA
TERESINA 04/04/2018

PI Nº 013227809906 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO 2017 DATA EMISSÃO 04/04/2018

VIA 1 CPF / CNPJ 10644834000193 PLACA FIH-6470

RENAVAM 01043498386 MARCA / MODELO I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV

ANO FAB 2014 COT. TARIF. 10 Nº CHASSI BAJFY29G4F8576407

PRÊMIO TARIFÁRIO
000,00 (R\$) 000,00 (R\$) 000,00 (R\$)

000,00 (R\$) 000,00 (R\$) 071,08 (R\$)

PAGAMENTO COTA ÚNICA PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO 17/11/2017

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.608/0001-04

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Cartório Themístocles Sampaio Rua Lizandro Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64000-200 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-0159 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br
Título: Anália Gonçalves de Sampaio Pereira
AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FÉ. EM TEST. DA VERDADE.
Teresina-PI, 11/10/2019.
SELO: AAK36862-UCFL - www.tjpi.jus.br/portalextra
KÁTIA GARDENIA DA SILVA SANTOS-ESCREVENTE AUTORIZADA
Emol:2,48 TJ:0,50 FMMP/PI:0,05 Selo:0,26 Total:3,30 - OP:351
CRLV

CARTÓRIO THEMÍSTOCLES SAMPAIO
3º OFÍCIO DE NOTAS
Kátia Gardênia da Silva Santos
Escrvente Autorizada
Teresina - PI

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SEU
DIGITAL

Fls. 844
Ass.